



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023
Pregão Eletrônico Para Fins De Registro De Preços Nº 050/2023
Processo Licitatório n.º 127 – Homologado em 21/08/2023

Ata de Registro de Preços para fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **SUPERMERCADO E. R. LTDA-ME**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, a empresa **SUPERMERCADO E. R. LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 01.803.977/0001-00, estabelecida na Rua Amazonas, n.º 830, Centro, Município de Entre Rios do Oeste – PR, CEP: 85.988-000, Telefone para Contato n.º (45) 45.3257-1256, e-mail: supermercadoer@hotmail.com, neste ato representada pela senhora Maria Aparecida Carneiro, Portadora do RG n.º 15.578.335-4 e do CPF n.º 097.661.999-73, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa(s) para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar dos alunos matriculados nos educandários do Município, para manutenção do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente (CCCA), para os idosos atendidos pelo Programa Rejuvenescer bem como para os eventos realizados pelo Departamento de Cultura, conforme quantidades e condições mínimas abaixo relacionadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTDE	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	1	ARROZ PARBOLIZADO (EMB. C/5 KG). CLASSE LONGO TIPO 1, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCS	SABOR SUL	636	R\$23,07	R\$14.672,52
1	2	ARROZ POLIDO TIPO I - EMBALAGEM 5 KG. ARROZ BRANCO DESCASCADO E POLIDO, COM GRÃO LONGO E FINO, NA	PACOTE	SABOR SUL	230	R\$23,30	R\$5.359,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		COLORAÇÃO BRANCA, TIPO 1. PRODUTO INDUSTRIALIZADO QUE AO SER BENEFICIADO, TEM RETIRADOS O GERME, A CAMADA EXTERNA E A MAIOR PARTE DA CAMADA INTERNA DO TEGUMENTO, PODENDO AINDA APRESENTAR GRÃOS COM ESTRIAS LONGITUDINAIS VISÍVEIS A OLHO NU. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
1	3	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, CLASSE: LONGO, FINO, TIPO 1. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PACOTE	SABOR SUL	40	R\$7,17	R\$286,80
1	4	AMIDO DE MILHO- EMBALAGEM DE 1 KG AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPO ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	PACOTE	AMAFIL	150	R\$10,89	R\$1.633,50



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
1	5	AÇÚCAR CRISTAL (EMB. C/5 KG). ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PACOTE	ALTO ALEGRE	240	R\$19,18	R\$4.603,20
1	6	AÇÚCAR MASCAVO NATURAL INTEGRAL. EMBALAGEM DE 1 KG, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	FAMILIA HAAS	50	R\$11,13	R\$556,50
1	7	AÇÚCAR BAUNILHA - BAUNILHA EM PÓ. EMBALAGEM DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PACOTE	MARCA PRÓPRIA	110	R\$7,33	R\$806,30
1	8	AÇÚCAR REFINADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,	PACOTE	ALTO ALEGRE	20	R\$21,41	R\$428,20



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
1	9	AVEIA EM FLOCOS FINOS A EMBALAGEM DE 500G DEVERÁ SER EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PACOTE	ZAELI	110	R\$7,48	R\$822,80
1	10	AMENDOIM CRU COM PELE 500G. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500G. CARACTERÍSTICAS: CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA	PACOTE	SABOR SUL	240	R\$9,72	R\$2.332,80
1	11	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, COMPOSTO 100% AZEITE DE OLIVA, ACIDEZ 0,5. EM EMBALAGEM GARRAFA DE VIDRO CONTENDO NO MÍNIMO 500ML. INTENSIDADE LEVE A MODERADA, DE PREFERÊNCIA ARMAZENADO EM GARRAFA DE VIDRO ESCURA.	FRASCO	BORGES	26	R\$29,60	R\$769,60
1	12	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA DE PRIMEIRA QUALIDADE. FORNECER EM EMBALAGEM MÍNIMA 360G GRAMAS COM PROTETOR INTERNO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PACOTE	ISABELA	550	R\$5,94	R\$3.267,00
1	13	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. FORNECER EM EMBALAGEM MÍNIMA 360G GRAMAS COM PROTETOR INTERNO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	PACOTE	ISABELA	140	R\$5,92	R\$828,80



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.					
1	14	BISCOITO SALGADO INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. FORNECER EM EMBALAGEM MÍNIMA 360G GRAMAS COM PROTETOR INTERNO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PACOTE	ISABELA	620	R\$6,69	R\$4.147,80
1	15	CACAU EM PÓ 100%, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM 200G.	UNIDADE	QUALICOCO	300	R\$22,51	R\$6.753,00
1	16	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO - SELO DA ABIC 100% PURO COM SELO DE PUREZA. EXTRATO AQUOSO DE CAFÉ TORRADO, ASPECTO GRÂNULOS. COR MARROM CLARO. SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, EMBALAGEM COM PESO DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UNIDADE	NESCAFÉ	30	R\$18,77	R\$563,10
1	17	CANJIQUINHA DE MILHO FINA. EMBALAGEM DE 500G. A CANJIQUINHA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, REEMBALADOS EM FARDOS REFORÇADO. NO RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO "CANJIQUINHA". A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES	PACOTE	IREMAR	50	R\$4,86	R\$243,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.					
1	18	CEREAL MATINAL NATURAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. CEREAL FEITO DE MILHO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ENRIQUECIDO COM VITAMINA C, DO COMPLEXO B, FERRO E ZINCO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, DE NO MÍNIMO 240 GR BEM VEDADO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.)	UNIDADE	NESTLÉ	800	R\$10,61	R\$8.488,00
1	19	GRANOLA SEM AÇÚCAR - EMBALAGEM DE 200G - ISENTO DE MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 200G. EMBALAGEM PRIMÁRIA TERMOS SELADA, CONTENDO DECLARAÇÃO DA MARCA, NOME ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	HAPPE LIFE	15	R\$13,36	R\$200,40
1	20	CREME VEGETAL, SEM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 20 A 35%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS E NEM LEITE EM PÓ OU SORO DE LEITE. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 GRAMAS, COM PROTEÇÃO INTERNA LAMINADA PÓS TAMPA. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. NÃO PODE CONTER LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO (PARA APLV E INTOLERANTES A LACTOSE).	UNIDADE	CLAYBOM	320	R\$8,78	R\$2.809,60
1	21	DOCE DE LEITE, EMBALAGEM DE	UNIDADE	FRIMESA	30	R\$10,07	R\$302,10



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		400G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE					
1	22	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO SACO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PACOTE	SABOR SUL	430	R\$9,20	R\$3.956,00
1	23	FEIJÃO PRETO TIPO I, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS,	PACOTE	SABOR SUL	610	R\$7,60	R\$4.636,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO SACO ACONDICIONADA EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
1	24	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU - DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1 KG. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE O GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL E LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PACOTE	KI-TAL	250	R\$8,75	R\$2.187,50
1	25	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PREMIUM (EMB. C/ 5 KG) DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA NEM RANÇOSA. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 KG, IMPERMEÁVEL, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM	PACOTE	ANDRÉ	375	R\$25,60	R\$9.600,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.					
1	26	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA 1 KG FUBÁ MIMOSO DE MILHO, PRÉ-COZIDO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DE GERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. - EMB. 1KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PACOTE	SINHÁ	600	R\$5,76	R\$3.456,00
1	27	FARINHA INTEGRAL - EMBALAGEM DE 1KG. OBTIDA DA MOAGEM DOS GRÃOS INTEIROS DO TRIGO, MANTÉM A ESTRUTURA DO FARELO, ONDE ESTÃO AS FIBRAS ALIMENTARES E DO GÉRMEN, FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS DO GRÃO. EMBALAGEM RESISTENTE, ÍNTEGRA, SEM FUROS OU CARACTERÍSTICAS DISTINTAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PACOTE	ANDRÉ	95	R\$9,25	R\$878,75
1	28	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM DE 1 KG. GRUPO: SECA, SUBGRUPO: EXTRAFINA, CLASSE: BRANCA, TIPO: 1. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS, RESÍDUOS E/OU IMPUREZAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR FORTE E INTENSO (NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO) ALÉM DE COLORAÇÃO ANORMAL (BRANCAS COM PONTOS AMARELO ESCURO E/OU MARROM). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM	PACOTE	HORIZONTE	70	R\$7,47	R\$522,90



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.					
1	29	FARINHA DE ROSCA PARA EMPANAR, EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE	MIKA	30	R\$7,21	R\$216,30
1	30	FERMENTO QUÍMICO (250G). FERMENTO QUÍMICO USADO PRINCIPALMENTE PARA BOLOS, COMPOSTO BASICAMENTE DOS SEGUINTE COMPOSTOS: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM COM 250GR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNIDADE	ROYAL	340	R\$11,89	R\$4.042,60
1	31	FERMENTO BIOLÓGICO SECO P/ PÃO, EM EMBALAGEM DE 500G. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO), CONTENDO 500G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	FLEISCHMANN	95	R\$29,54	R\$2.806,30
1	32	FERMENTO BIOLÓGICO SECO P/ MASSA DOCE, EM EMBALAGEM DE 500G. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA MASSA DOCE. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO), CONTENDO 500G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	FLEISCHMANN	7	R\$18,10	R\$126,70
1	33	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM 400G (LEITE EM INTEGRAL, INSTANTÂNEA LECITINA	PACOTE	FRIMESA	210	R\$21,01	R\$4.412,10



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		(EMULSIFICANTE) DESIDRATADO DO FLUÍDO INTEGRAL SELECIONADO, SEM AÇÚCAR, SABOR, E AROMA AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO, COR BRANCA AMARELADA, EVITAR ACRÉSCIMO DE GORDURA HIDROGENADA. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR A FRIMESA E IOLAY					
1	34	LEITE DE COCO - PROCEDENTES DE FRUTOS SÃS E MADUROS, NATURAL E CONCENTRADO. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO DE 200 ML, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA	160	R\$4,37	R\$699,20
1	35	LENTILHA CLASSE GRAÚDA TIPO I. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR DANIFICADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 MESES.	PACOTE	YOKI EDITAL	160	R\$11,86	R\$1.897,60
1	36	MASSA PARA TAPIOCA 500G. GOMA PARA TAPIOCA - DE 1ª QUALIDADE, DE 500GR, A VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PACOTE	MARCA PRÓPRIA	70	R\$7,88	R\$551,60
1	37	MACARRÃO TIPO ALFABETO, EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOS SELADOS, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO	PACOTE	ISABELA	70	R\$5,09	R\$356,30



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
1	38	MACARRÃO FINO CABELO DE ANJO GRANO DURO SEM OVOS EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM MÍNIMA 500G. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO DURUM. CONTÉM GLÚTEN. PREFERENCIALMENTE NÃO CONTER OVO EM SUA COMPOSIÇÃO. COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	GALO	110	R\$6,26	R\$688,60
1	39	MACARRÃO PARAFUSO TIPO GRANO DURO SEM OVOS EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DE 500G. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO DURUM. CONTÉM GLÚTEN. COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR A ZAELI E RENATA.	PACOTE	GALO	390	R\$5,91	R\$2.304,90
1	40	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, COM OVOS, ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PACOTE	GALO	200	R\$4,52	R\$904,00
1	41	MILHO PARA PIPOCA. GRÃOS OU	PACOTE	KI-TAL	100	R\$4,42	R\$442,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.					
1	42	ÓLEO VEGETAL, 900 ML. ÓLEO VEGETAL, REFINADO, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO E DESODORIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. NA ROTULAGEM DEVERÁ APRESENTAR AS INDICAÇÕES CORRESPONDENTES À CLASSIFICAÇÃO E DESIGNAÇÃO REFINADO. EMBALADO 900 ML DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO	UNIDADE	LEVE	510	R\$7,07	R\$3.605,70
1	43	ÓLEO VEGETAL CANOLA, REFINADO, OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PET DE 900 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	SUAVIT	1.300	R\$17,18	R\$22.334,00
1	44	ÓLEO DE MILHO REFINADO, EMBALAGEM PET DE 900 ML. ÓLEO VEGETAL DE MILHO REFINADO, OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS	UNIDADE	LISA	200	R\$14,70	R\$2.940,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		TRANSGÊNICAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO					
1	45	OLÉO DE COCO EXTRA VIRGEM EMBALAGEM 200 ML ASPECTO, SABOR, ODOR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÁ ESTAR ISENTA DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA E DEVERÁ CONTER NA MESMA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	CARGIL	30	R\$20,62	R\$618,60
1	46	POLVILHO DOCE - POLVILHO DOCE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS.	PACOTE	HORIZONTE	1.600	R\$7,32	R\$11.712,00
1	47	POLVILHO AZEDO. POLVILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA. DE ÓTIMA QUALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, COR LIGEIRAMENTE BRANCA. EMBALAGEM ATÓXICA E RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, CONTADO A PARTIR DA EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PESO LÍQUIDO DE 500	PACOTE	HORIZONTE	1.800	R\$7,91	R\$14.238,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		GRAMAS.					
1	48	SAL REFINADO IODADO. SAL IODADO - EMBALAGEM 1 KG. SAL DE GRAU ALIMENTÍCIO, IODADO, CONSTITUÍDO POR CRISTAIS DE CLORETO DE SÓDIO DE GRANULOMETRIA REGULAR. OBTIDO ATRAVÉS DA MOAGEM DE SAL IN NATURA SEGUIDA DE PROCESSO DE PURIFICAÇÃO POR LAVAGENS SUCESSIVAS	QUILOGRAMA	SAL BOM	455	R\$2,39	R\$1.087,45
1	49	SAL TEMPERADO, SEM PIMENTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	QUILOGRAMA	MARCA PRÓPRIA	10	R\$7,00	R\$70,00
1	50	SAGU. CLASSE PÉROLA, TIPO I, É O PRODUTO AMILÁCEO DERIVADO DA RAIZ DE MANDIOCA SOB FORMA DE GRÂNULOS ESFÉRICOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÃO APRESENTAR-SE LIMPOS, SECOS E ISENTOS DE ODORES ESTRANHOS, IMPRÓPRIOS AO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): COR BRANCA; ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO CONTENDO O PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 500G.	PACOTE	IREMAR	70	R\$9,57	R\$669,90
1	51	VINAGRE DE MAÇÃ EMBALAGEM MÍNIMA 750 ML, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR TAMBÉM DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	KOLLER	262	R\$4,58	R\$1.199,96
1	52	VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 05 LT. ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	UNIDADE	CHEMIM	23	R\$14,44	R\$332,12



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
1	53	LEITE CONDENSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 395G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	FRIMESA	200	R\$6,84	R\$1.368,00
1	54	MELADO, EMBALAGEM DE 800G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	FAMILIA HAAS	125	R\$12,61	R\$1.576,25
1	55	PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO PESO LÍQUIDO DE 560 E DRENADO DE 300G. PODENDO SER EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO OU VIDRO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	OLIVEIRA	40	R\$10,50	R\$420,00
1	56	BISCOITO MARIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MÍNIMA 370G, SEM PRESENÇA DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PACOTE	PARATI	300	R\$6,51	R\$1.953,00
1	57	BICARBONATO DE SÓDIO, PACOTE COM NO MÍNIMO 250 G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	GERIBA	30	R\$8,30	R\$249,00
1	58	SAL AMONÍACO, EMBALAGEM DE 40G.	PACOTE	ZAELI	10	R\$2,43	R\$24,30
1	59	CARVÃO PARA CHURRASCO, EMABALAGEM DE 07 KG	PACOTE	DON NAZARIO	35	R\$34,97	R\$1.223,95
1	60	XAROPE ARTIFICIAL (FRAMBOESA/GROSELHA), EMBALAGEM DE 01 LT, ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA	6	R\$9,85	R\$59,10



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
1	61	PÊSEGO, EM METADE E EM CALDA. PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS, LIMPAS, EM METADES COM CONSISTÊNCIA PRÓPRIA, SEM CAROÇO. FRUTAS COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 425G EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	INCOTRIL	50	R\$10,65	R\$532,50

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização desta Ata de Registro de Preços

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Eletrônica nº 050/2023, quanto a proposta adjudicada integram a presente Ata de Registro de Preços, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização destas Atas de Registros de Preços, ficará à cargo do(s) seguinte(s) fiscal(is) de contratos:

- ✓ Claudia Soerensen Mendes – Departamento de Cultura;
- ✓ Vanessa Cristine Bendo Assmann Secretaria de Educação e Cultura;
- ✓ Tatiane R. M. Follmer - Secretaria de Assistência Social;

Parágrafo Único: Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais deste Contrato, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

- a) O valor global a ser praticado nesta da Ata de Registro de Preços será de R\$ 170.773,20 (cento e setenta mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).
- b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das mercadorias, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Municipal solicitante.
- c) Caso ocorra atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Município, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados pelo índice INPC ou outro que o vier a substituir, a contar do início do prazo previsto no item “b” desta cláusula.
- d) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- e) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- f) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registros de Preços e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma.

Antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, restando saldo e sendo vantajoso para a Administração o mesmo poderá ser contratado, se assim também for de interesse do fornecedor.

As despesas decorrentes desta da Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Vínculo
1407	2	7	0012.0361.1150	2015	3339032050000000000	Merenda escolar	505
1666	2	7	0012.0365.1150	2018	3339032050000000000	Merenda escolar	505
1705	2	8	0013.0392.1200	2022	3339030071200000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina	505
2684	2	11	0008.0243.1450	6004	3339032030000000000	Material destinado a assistência social	505
4962	2	18	0008.0241.1450	2050	3339032030000000000	Material destinado a assistência social	505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto da Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Fornecer as mercadorias/prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A inexecução total da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e com as alterações



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral da Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo ou por correio eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/02, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Da Garantia e Entrega das Mercadorias:

DA GARANTIA:

- ✓ Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada,
- ✓ Os produtos deverão apresentar aparência, odor e consistência característicos.
- ✓ Quanto as carnes ressaltamos que as mesmas não apresentem excesso de gordura e sebo, sejam isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). As mesmas deverão ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência e validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega, deverão possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIF, SIP OU SIM).
- ✓ Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).
- ✓ Os produtos a serem entregues deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- ✓ Podendo ser rejeitados em caso de não atender as especificações Mínimas previstas no contrato.
- ✓ A empresa deverá providenciar a substituição de embalagens furadas ou danificadas por outro item da mesma marca e não danificado em 24 horas.

DA FORMA DE ENTREGA DAS MERCADORIAS:

- ✓ Os locais para as entregas são: **CMEI GOTINHA DE MEL**, rua Guarapuava, 2930 – Centro, **ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO**, Rua Paranaguá, 891 – centro, **CCCA – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, rua Guarapuava 2934 – Centro. E **CENTRO CULTURAL ARTE E ENCANTO**, Avenida Willy Barth , centro.
- ✓ Os horários para as entregas serão estabelecidos pelas nutricionistas responsáveis em cronograma próprio, descritos no pedido de merenda e poderão ser no período da manhã - entre as 07:30 às 10:00 horas e no período da tarde - entre 13:00 às 16:00 horas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- ✓ Todos os produtos deverão ser transportados em carros higienizados e fechados, refrigerados para produtos perecíveis.
- ✓ As entregas deverão ser feitas em sua completude, sem faltas ou com produtos em quantidades inferiores as requisitadas.
- ✓ As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Secretaria solicitante, que será enviado previamente e preferencialmente através de e-mail.
- ✓ Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues nas datas e horários estipulados em cronograma próprio que será desenvolvido pela nutricionista.
- ✓ Caso o produto, após entrega realizada, não atenda o que é exigido em contrato, mesmo sendo verificado posteriormente, será solicitado a correção do erro, e a empresa terá no máximo até 02 (dois) dias úteis, após solicitação efetuada, para corrigir o erro e realizar nova entrega.

Cláusula Décima Segunda – Das Obrigações da Contratada:

- ✓ A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - ✓ Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
 - ✓ Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
 - ✓ Entregar os materiais, com pontualidade e nos locais específicos determinados pela Contratante, bem como atender as demais condições do Edital.
 - ✓ Fornecer a nota fiscal das mercadorias no momento da entrega, atentar-se para que esse documento seja gerado na expedição do produto antes do trânsito do mesmo. (fazer constar no contrato).
 - ✓ Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, ao qual se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
 - ✓ Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado.
 - ✓ Comunicar a Contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.
 - ✓ Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
 - ✓ Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou mal funcionamento.
 - ✓ Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da licitação.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- ✓ Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, contratação de pessoal, veículos (transporte) e demais encargos pertinentes ao fornecimento, serão de total responsabilidade da contratada.
- ✓ As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.
- ✓ Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- ✓ Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.
- ✓ Todo produto/serviço que apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo e sem uso, ou que não atenda as especificações do edital deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor.
- ✓ Só serão aceitas entregas completas, conforme descrito na ordem de serviço
- ✓ Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue/serviço prestado for diferente que o constante na nota fiscal ou na ordem de serviço todos os objetos serão recusados até a perfeita regularização por parte da empresa vencedora.
- ✓ Além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega acarretará na aplicação de penalidades;
- ✓ O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo Fiscal de Contratos/Ata de Registros de Preços da Secretaria solicitante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.
- ✓ Todas as hipóteses de irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.

Cláusula Décima Terceira – Das Obrigações da Contratante:

- ✓ Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto solicitado, sendo que o mesmo atestará a entrega, dentro das especificações da Nota de Empenho.
- ✓ Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- ✓ Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- ✓ Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- ✓ Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- ✓ Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- ✓ Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- ✓ Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega e/ou instalação do objeto solicitado.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima Quarta – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN**

**SUPERMERCADO E. R. LTDA - ME - CONTRATADA
MARIA APARECIDA CARNEIRO**